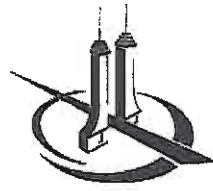




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. /2018/GAPRE

Uruguaiana, 04 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Irani Coelho Fernandes
MD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Presta informações

Excelentíssimo Senhor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, encaminho os ofícios nº. 131/2018, 132/2018, 133/2018, 134/2018, 136/2018, 137/2018, 139/2018, 140/2018, 141/2018, 143/2018, 144/2018, 145/2018, 146/2018, 147/2018, 148/2018, 153/2018, 154/2018, 155/2018, 156/2018, 157/2018, 158/2018, 159/2018, 160/2018, 161/2018 da Secretaria Municipal de Governo, contendo as informações solicitadas por este poder Legislativo.

2. Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

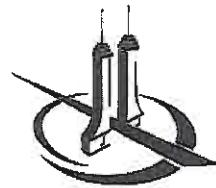
Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

CÓDIGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE GOVERNO



Ofício/SEGOV nº 158/2018

Uruguaiana, 30 de Agosto de 2018.

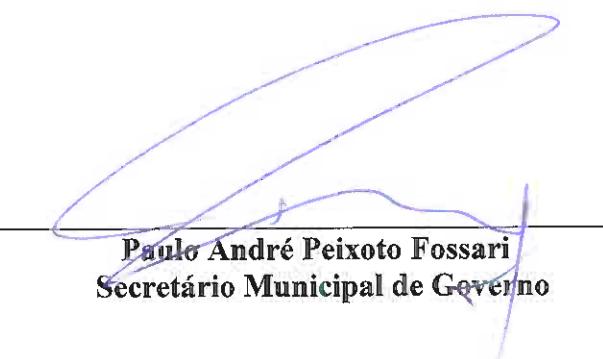
A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
M.D. Prefeito Municipal
Palácio Barão do Rio Branco
Nesta Cidade

Senhor Prefeito,

Ao ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, em atenção ao **Ofício nº. 181/2018/DLEG**, da Câmara Municipal de Vereadores, de autoria do senhor Vereador **Carmelo Madeira**, encaminhar comunicação interna, 565/2018 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana – conforme documento anexo, em resposta à solicitação.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Paulo André Peixoto Fossari
Secretário Municipal de Governo

Req. 70 - Prot. 465



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA*

COMUNICAÇÃO INTERNA: 565/2018

DATA: 27/08/2018

DE: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana-
SEGTRAM

PARA: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ASSUNTO: Responde Ofício nº 181/2018/DLEG, 26 de junho de 2018, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício nº 181/2018/DLEG, 26 de junho de 2018, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, informo a Vossa Excelência que recebi à Comunicação Interna nº 177/2018, de 22 de agosto de 2018, da Diretoria de Trânsito, comunicando que, após estudo e análise técnica, demonstrou-se a impossibilidade da instalação de ondulação transversal na Rua Padre Anchieta, entre as Ruas 7 de Setembro e General Câmara, visto a circulação de veículos de urgência e emergência em direção ao Pronto Socorro, do Hospital Santa Casa, sem mencionar que há uma funerária na área.

É preciso informar a Vossa Excelência que na Rua General Câmara, próximo ao cruzamento da Rua Padre Anchieta, há uma ondulação transversal.

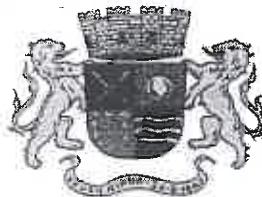
Por fim, encaminho a Vossa Excelência a cópia da Comunicação Interna nº 177/2018, de 22 de agosto de 2018, da Diretoria de Trânsito, para o devido conhecimento.

Cordialmente,

JOSE CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito,

Transportes e Mobilidade Urbana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO,
TRÂNSPORTES E MOBILIDADE URBANA
-DIRETORIA DE TRÂNSITO-

CI nº 177/2018

Uruguaiana, 22 de Agosto de 2018.

PARA: ADM Secretaria de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

DE: Diretoria de Trânsito.

ASSUNTO: Implantação de lombada.

Referencia: - Ofício nº 181/2018 da Câmara de Vereadores, Proposto Pelo Vereador Carmelo Madeira.

Anexo: _ Resolução nº 600, de 24 de maio de 2016.

Ilmo. Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, por sua determinação e tomado conhecimento do documento em referência, informo-vos que em analise ao requerimento, foi realizado estudo técnico pelo setor de Sinalização Viária quanto à implantação de ondulação transversal de acordo com a regulamentação indicada na Resolução 600/16 do CONTRAN. Sendo que o setor verificou a impossibilidade de implantação devido ao grande movimento de veículos existente nas proximidades em direção ao Pronto Socorro Municipal, no cruzamento das Ruas Padre Anchieta com General Câmara já possui uma Lombada.

Igualmente, informo que após Informação junto a Secretaria de Infraestrutura referente ao laudo técnico do Setor de Engenharia para implantação, tal estudo e analise deve ser provocado pela Secretaria de Administração. E no momento não é condicões viável de implantação do dispositivo pela falta de componentes para construção da Lombada .

Ao dr. Ex:

→ Restituir o
informe;
conforme
pede-se.

24/08/2018
José Clemente da Silva Corrêa
Secretário Municipal de Segurança,
Trânsito, Transporte e
Mobilidade Urbana

WALTER RAMÃO BARCELLOS
Diretor de Trânsito

RECEBIDO
83/03/2018